



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1428/2013

DATA: 06.11.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.055	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.50.43	Subvenção Social (2774)	000	8.000,00
	TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Valor (R\$)
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (320)	000	8.000,00
	TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Através desse ato fica também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal